



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO  
PORTO MURTINHO PREV  
CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO  
MURTINHO-MS**

**NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;**

**A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho-MS criado pela Lei Complementar nº 002/1997 de 09 de dezembro de 1.997, inscrito sob CNPJ 07.498.757/0001-04 é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 232, centro em Porto Murtinho Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O Instituto de Previdência é unidade orçamentária integrante da administração indireta do Município de Porto Murtinho-MS, gerido administrativamente pelo Órgão Gestor Diretora Presidente, representado pelo Instituto, tem como órgão deliberativo o Conselho Administrativo e Fiscal.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2023 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa STAF SISTEMAS LTDA.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

A base documental para elaboração das demonstrações, estão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Instituto, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares a estas, de maneira mais clara e compreensível de modo a facilitar o acesso as informações pelos diversos usuários, bem como sua publicação.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Instituto, quer com recursos taxa administrativa, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, onde foram constatados os bens móveis, conforme o Termo de Conferência do Patrimônio.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto Municipal nº 14.557 de 08 de novembro de 2023 e alterada pelo Decreto Municipal nº 14.660 de 13 de dezembro de 2023, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 4 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Nº	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ
1	SANTIAGO MEDINA	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	201.521.081-49
2	WILMA MONTE DE REZENDE	ORDENADOR DE DESPESA	601.136.677-68
3	BETHÂNIA DO PRADO FERREIRA FIGUEREDO	CONTROLADOR INTERNO	045.757.101-21

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Murtinho-MS, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2023, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 13 de dezembro de 2022, pela lei Municipal nº 1.779/2022, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 9.415.000,00 e Receita Atualizada R\$ 9.415.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 12.118.847,11, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R\$ 2.703.847,11.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Orçada foi de R\$ 9.415.000,00, Despesa Atualizada foi R\$ 9.415.000,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 8.780.305,43, despesas liquidadas de R\$ 8.774.605,43 e a despesa paga no exercício de R\$ 8.774.605,43, gerando uma economia orçamentária de R\$ 634.694,57.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do e de 2023, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>R\$ 12.118.847,11</u>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<u>R\$ 8.780.305,43</u>
● (c) <i>Superávit Orçamentário</i> (a – b)	<u>R\$ 3.338.541,68</u>

Como demonstra o quadro acima, houve um Superávit Orçamentário no montante de **R\$ 3.338.541,68**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2023.

<b>Despesa Fixada Inicial: R\$ 9.415.000,00</b>
Crédito Suplementar: R\$ 230.970,00
Crédito Especial: R\$ 85.297,41
<b>Despesa Fixada Atualizada: R\$ 9.415.000,00</b>

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Valor de R\$ 5.700,00

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Declaração de Inocorrência de Movimento no Exercício

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 12.118.847,11** e as despesas executadas de **R\$ 8.780.305,43** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos oriundos das contribuições previdenciárias do servidor, das contribuições patronais, parcelamentos de créditos previdenciários, da remuneração de aplicações financeiras dos resgates dos investimentos. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

**Quadro das Receitas**

Período de Janeiro á Dezembro de 2022



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINGHO**  
**PORTO MURTINGHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Par
<b>RECEITAS</b>	8.935.000,00	12.118.847,11	4.487.214,40	
Receitas Correntes	3.716.000,00	4.915.881,54	1.202.622,19	
Contribuições	2.701.000,00	3.243.241,96	542.241,96	
Contribuições Sociais	2.701.000,00	3.243.241,96	542.241,96	
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	2.701.000,00	3.243.241,96	542.241,96	
Contribuição do Servidor Civil	2.701.000,00	3.243.241,96	542.241,96	
Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.661.000,00	3.172.720,42	511.720,42	
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.661.000,00	3.172.720,42	511.720,42	
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.640.000,00	3.045.821,23	405.821,23	
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	21.000,00	126.899,19	105.899,19	
Contribuição do Servidor Civil Inativo	40.000,00	70.521,54	30.521,54	
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	40.000,00	70.521,54	30.521,54	
Receita Patrimonial	1.015.000,00	1.668.435,04	656.175,69	
Valores Mobiliários	1.015.000,00	1.668.435,04	656.175,69	
Juros e Correções Monetárias	1.015.000,00	1.668.435,04	656.175,69	
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência S	1.015.000,00	1.668.435,04	656.175,69	
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênt	1.015.000,00	1.668.435,04	656.175,69	
Remuneração dos Recurso do RPPS - Principal	1.000.000,00	1.656.175,69	656.175,69	
Remuneração dos Recurso do RPPS - Taxa de Administraç	15.000,00	12.259,35	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	4.204,54	4.204,54	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	4.204,54	4.204,54	
Restituições	0,00	4.204,54	4.204,54	
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	4.204,54	4.204,54	
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	4.204,54	4.204,54	
Receitas Correntes - Intra OFSS	5.219.000,00	7.202.965,57	3.284.592,21	
Contribuições - Intra OFSS	3.999.000,00	7.202.965,57	3.284.592,21	
Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.999.000,00	7.202.965,57	3.284.592,21	
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	3.999.000,00	7.202.965,57	3.284.592,21	
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	3.599.000,00	6.705.639,31	3.106.639,31	
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	3.599.000,00	6.705.639,31	3.106.639,31	
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra	3.599.000,00	6.705.639,31	3.106.639,31	
Contribuição Patronal para o RPPS - Executivo	2.972.000,00	3.038.680,40	66.680,40	
Contribuição Patronal para o RPPS - Legislativo	50.000,00	126.959,69	76.959,69	
Contribuição de Recursos Taxa de Administração - Executi	552.000,00	650.657,46	98.657,46	
Contribuição de Recursos Taxa de Administração - Legislat	25.000,00	27.192,62	2.192,62	
Contribuição Suplementar para Cobertura do Déficit Atuari	0,00	2.747.275,49	2.747.275,49	
Contribuição Suplementar para Cobertura do Déficit Atuari	0,00	114.843,65	114.843,65	
Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	400.000,00	497.326,26	177.952,90	
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - I	400.000,00	497.326,26	177.952,90	





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	350.000,00	289.373,38	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	50.000,00	227.952,90	177.952,90
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.220.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	1.220.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.220.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regim	1.220.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do R	1.220.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial - i	1.200.000,00	0,00	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada	Difen
			Para mais
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial - I	20.000,00	0,00	0,00
Totais:	8.935.000,00	12.118.847,11	4.487.214,40
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	3.337.584,60	3.337.584,60
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	3.337.584,60	3.337.584,60
Totais:	0,00	3.337.584,60	3.337.584,60

## D 7 Interferências Financeiras

### Remuneração de Aplicações Financeiras – Consolidação

São as Aplicações Financeiras resultado dos ganhos dos investimentos no exercício registrados nas Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA, que totalizam um valor de R\$ 12.781.434,37

## D 8 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Murtinho-MS, para cobrir o pagamento dos Aposentados e Pensionistas custeados pela Prefeitura.

Durante o exercício de 2023 foram repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Murtinho-MS o montante de **R\$ 475.465,46**

## D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Valor de R\$ 5.700,00

**D 8-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Instituto, do qual

é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>5.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.700,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>0,00</b>
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	4.090,00	4.090,00	0,00
CDC - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	57.509,90	57.509,90	0,00
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	207.435,76	207.435,76	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	844.183,38	844.183,38	0,00
DESCONTO SINDSAU	0,00	610,47	610,47	0,00
FUNPREV	0,00	70.521,54	70.521,54	0,00
I.R.R.F	0,00	761.915,86	761.915,86	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	3.520,80	3.520,80	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	13.327,54	13.327,54	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	33.132,52	33.132,52	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.001.947,77</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>5.700,00</b>

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 62.885.205,24.**

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 8.780.305,43.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

**D 11 Interferências Financeiras Concedidas**

**Redução à Valor Recuperável de Investimentos do RPPS**

São as Aplicações Financeiras resultado das perdas dos investimentos no exercício registrados nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, que totalizam um valor de R\$ 4.010.695,39

**D 12 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de R\$ 75.475.651,36.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Murtinho-MS em 31 de dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 13 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho-MS que perfazem o montante de **R\$ 75.475.651,36.**

**D 14 - Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.**

Este grupo é composto pelos créditos a receber em 2024 no montante de **R\$ 269.373,36**, composto pelos créditos de parcelamentos previdenciários a receber (Termo de Parcelamento nº 1651/2017 e 1652/2017).

**Ativo Realizável a Longo** Este Grupo composto pelos créditos de parcelamentos previdenciários a receber (Termo de Parcelamento nº 1651/2017 e 1652/2017), no valor de **R\$ 2.559.046,25** e o valor de **R\$ 110.040.953,45** trata-se do valor atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial (Fundo de Capitalização) INTRA OFSS que juntos totalizam R\$ 112.599.999,70.

**D 15 – Imobilizado**

Os bens adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Murtinho-MS, no ano de 2023 é de R\$ 1.020,00, valor depreciado R\$ 5.507,69, totalizando o valor de **R\$ 32.753,47.**

A movimentação de bens no exercício de 2023 ficou evidenciado conforme demonstrado no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DE BENS - 2023**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

NATUREZA/BENS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Aquisição no Exercício, compras em 2023	Aquisição por restos a pagar não processados	Incorporação por Doação	Baixas	Depreciação	Saldo Para 2024
BENS MOVEIS	37.241,16	1.020,00	0,00	0,00	0,00	5.507,69	32.753,47
BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.241,16</b>	<b>1.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.507,69</b>	<b>32.753,47</b>

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, onde foram constatados os bens móveis, conforme o Termo de Conferência do Patrimônio.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto Municipal nº 14.557 de 08 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 14.660 de 13 de dezembro de 2023, conforme relatório emitido pela mesma.

#### **D 16 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo Instituto.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 0,00**

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 0,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R\$ 0,00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

#### **D 17 – Passivo Não Circulante**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

### Provisões a Longo Prazo

Neste grupo é registrado as Provisões Matemáticas Previdenciários no valor de **R\$ 191.705.565,67**, conforme a Reavaliação Atuarial com data base de 2023.

### D 18 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Instituto apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2023** no valor de **R\$ (-3.327.787,78)**, composto por **R\$ 890.843,18** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ (-4.218.630,96)**.

### D 19 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 75.475.651,36**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de **R\$ 5.700,00**

## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 31.115.758,97** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 35.334.389,93**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ (-4.218.630,96)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

#### **D 20 - Pontos de Destaque**

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 3.337.584,60**, referente a transferência financeira recebida da Prefeitura e Contribuição Patronal da Alíquota Suplementar.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo com gratificação da Diretoria do Instituto, obrigações patronais (INSS Patronal).

Benefícios Previdenciários e Assistenciais, são os pagamentos de Aposentados e Pensionistas tanto da Prefeitura e do RPPS

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção administrativa do Instituto

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 11.037,60**, que são as transferências realizadas de repasse para auxílios, subvenções contribuições concedidos como associado da ADIMP- MS.

#### **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar e Depósitos.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência:

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>5.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.700,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>0,00</b>
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	4.090,00	4.090,00	0,00
CDC - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	57.509,90	57.509,90	0,00
CONSIGNAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	207.435,76	207.435,76	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	844.183,38	844.183,38	0,00
DESCONTO SINDSAU	0,00	610,47	610,47	0,00
FUNPREV	0,00	70.521,54	70.521,54	0,00
I.R.R.F	0,00	761.915,86	761.915,86	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	3.520,80	3.520,80	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	0,00	13.327,54	13.327,54	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	33.132,52	33.132,52	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.001.947,77</b>	<b>1.996.247,77</b>	<b>5.700,00</b>

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2023, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

#### **D 21 - Pontos De Destaque**

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam **R\$ 271.830,89**.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2023* na conta de *Caixa e Equivalentes de Caixa FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 271.830,89**.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

### **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS**

#### **LIMITE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Limite da Taxa de Administração do RPPS de Porto Murtinho está fundamentado no Art. 43-A da Lei Complementar nº 021/2006, alterada pela Lei Complementar nº 072/2022, senão vejamos:

**Art. 6º** A Lei Complementar Municipal nº 021, de 20 de dezembro de 2006, no capítulo IV, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 43-A:

*Art. 43-A. O limite da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS – PORTO MURTINHO PREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3.0% (três inteiros por cento), em conformidade com o grupo de porte da classificação no Indicador de Situação Previdenciária - ISP, aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior.*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

Diante do exposto, a Base de Cálculo utilizada para limite da despesa administrativa informada no arquivo XML nº 49, foi considerado a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício de 2022, tanto do Poder Executivo quanto Legislativo, resultando no valor de R\$ 19.698.257,29, conforme tabela a seguir:

Competências	Competências	Remuneração de Contribuição Prefeitura	Remuneração de Contribuição Câmara
	jan/21	1.311.299,23	33.062,51
fev/21	1.311.419,78	33.062,51	
jan/22	mar/21	1.338.696,17	33.331,07
fev/22	abr/21	1.302.108,70	41.492,24
mar/22	mai/21	1.296.043,71	35.238,65
abr/22	jun/21	1.287.631,60	33.510,68
mai/22	jul/21	1.286.446,05	33.510,68
jun/22	ago/21	1.279.764,97	33.510,68
jul/22	set/21	1.279.844,80	33.510,68
ago/22	out/21	1.275.297,62	33.510,68
set/22	nov/21	1.268.822,63	33.510,68
out/22	dez/21	2.522.427,62	66.931,46
nov/22	<b>TOTAL</b>	<b>16.759.802,88</b>	<b>444.182,52</b>
dez/22	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.203.985,40</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>18.933.041,82</b>	<b>765.215,47</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.698.257,29</b>		

O orçamento da Taxa de Administração a ser definido para 2023 foi calculado pelo Porto Murtinho PREV com base no somatório da Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do exercício anterior de R\$ 19.698.257,00. A alíquota definida em lei para a Taxa de Administração é de 3,00% sobre essa Folha, cujo limite de gastos da despesa administrativa totaliza R\$ 590.947,71.

Taxa de Administração	Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos		Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Limite de Gastos da Despesa Administrativa 2023
	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal			
	18.933.041,82	765.215,47	19.698.257,29	3,00%	590.947,72



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**  
**PORTO MURTINHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

Levando em consideração essa Base de Cálculo, constata então que o limite para taxa de administração definido em lei, para exercício de 2023 foi de **R\$ 590.947,72**.

Em se tratando da Receita de Custeio Administrativo prevista para o exercício de 2023, está fundamentada no § 1º do Art. 43-A, da Lei Complementar 021/2006, vejamos:

**Art. 6º** A Lei Complementar Municipal nº 021, de 20 de dezembro de 2006, no capítulo IV, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 43-A:

*Art. 43-A. O limite da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS – PORTO MURTINHO PREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, será de 3.0% (três inteiros por cento), em conformidade com o grupo de porte da classificação no Indicador de Situação Previdenciária - ISP, aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior.*

*§1º. A Taxa de Administração a que se refere o caput, para o custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS – PORTO MURTINHO PREV, terá financiamento exclusivamente por meio de alíquotas de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial, adicionada no percentual de contribuição patronal à alíquota de cobertura do custo normal, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício corrente, que será estabelecida através de Decreto do Poder Executivo.*

*§2º. A utilização dos recursos decorrentes da Taxa de Administração observará os critérios e parâmetros estabelecidos no artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.*

Com base nos critérios citados acima, foi apurado na Reavaliação Atuarial 2023, que a Taxa de Administração para o exercício de 2023, seria de **3% (três por cento)** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício corrente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINGHO**  
**PORTO MURTINGHO PREV**  
**CNPJ 07. 498.757/0001-04**

---

<b>RECEITA EFETIVA TX ADMINISTRAÇÃO 2023</b>		
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>BASE DE CALCULO</b>	<b>REPASSE</b>
jan/23	1.610.217,62	-
fev/23	1.889.296,80	48.304,40
mar/23	1.597.037,15	56.676,82
abr/23	1.661.365,04	47.908,95
mai/23	1.791.172,81	49.838,89
jun/23	1.761.010,10	53.732,88
jul/23	1.752.152,50	52.828,02
ago/23	1.751.317,82	52.562,28
set/23	1.758.910,64	52.537,23
out/23	1.758.769,75	52.764,85
nov/23	1.756.676,26	52.760,79
dez/23	3.505.060,36	157.934,97
<b>TOTAL</b>	<b>22.592.986,85</b>	<b>677.850,08</b>

Esclarecemos que a receita efetivamente recebida no exercício de 2023 comparando com a Receita esperada, gerou um superávit de R\$ 86.902,96, todavia, este valor foi reclassificado na Fonte de Recursos para pagamento de Benefícios Previdenciário, portanto, não foi considerado como reserva administrativa.

Portanto o valor que foi considerado sobra de reserva da taxa de administração em 2023 foi de R\$ 78.044,35 (O valor do limite da taxa de administração definida em lei foi de R\$ 590.947,72 menos as despesas efetivamente executadas em 2023 foi de R\$ 512.903,37, resultando um saldo da reserva de R\$ 78.044,35).

**NOTA:** A publicação do Anexo 13 – Balanço Financeiro e o Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa do Balanço do exercício financeiro de 2023, foi publicado os XML Nº 12 Balanço Financeiro e o XML Nº 17 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, devido os mesmos anexos emitidos pelo sistema não estão parametrizados para gerar os arquivos em conformidade da IPC 06 e IPC 08.

Para tanto segue abaixo o Chamado aberto para a Empresa responsável pelo Sistema:

Rua Joaquim Murтинho nº 232, Centro, Porto Murтинho-MS. CEP 79280-000  
Fone (67) 3287-2776



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO  
PORTO MURTINHO PREV  
CNPJ 07. 498.757/0001-04

---



**SANTIAGO MEDINA** 20/fev/24 4:01 PM

Boa Tarde,

Solicitamos informação dos anexo 13 - Balanço Financeiro e do anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, para o exercício de 2023 se estarão atendendo a IPC 06 e IPC 08 .

Boa tarde Santiago,

Conforme contato telefônico foi explicado que as alterações, do Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 18 Fluxo de Caixa, ref as contas aplicações foram feita somente no XML do TCE-MS; no sistema, estes dois anexos não foram alterados.

Gere o xml do BG 2023 e verifique se o Anexo 13 e 18 estão corretos.

Aguardo seu retorno.

**NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Por fim, no presente relatório, procuramos retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2023, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de **2023** do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Murtinho - MS.**

---

*Santiago Medina*

*Técnico Contábil CRC/MS 3.144*